



BOA VISTA

Segunda-feira
12 de Setembro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0926/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com fulcro na Súmula nº 473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009; e, considerando o teor do Processo nº 2022.02.42861P,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeito os atos abaixo relacionados, no que se referem a servidora Delzuita Sousa Gomes, Professor de Educação Básica Superior, matrícula 16721, do quadro de pessoal desta prefeitura.

- Decreto nº 963/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 2776, de 9.9.2010.
- Decreto nº 1215/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3497, de 20.8.2013.
- Decreto nº 1321/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4228, de 19.8.2016.
- Decreto nº 1743/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4534, de 4.12.2017.

Art. 2º Fica concedida Progressão Funcional a servidora Delzuita Sousa Gomes, Professor de Educação Básica Superior, matrícula 16721, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA		
II	1	II	2	13.4.1999 a 12.4.2002	12.4.2002
II	2	II	3	13.4.2006 a 12.4.2008	12.4.2008
II	3	II	4	13.4.2008 a 12.4.2010	12.4.2010
II	4	II	5	13.4.2014 a 12.4.2016	12.4.2016
II	5	II	6	13.4.2016 a 12.4.2018	12.4.2018
II	6	II	7	13.4.2018 a 12.4.2020	12.4.2020

Art. 3º Fica retificado o Decreto nº 690/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 2906, de 23 de março de 2011, referente ao enquadramento da servidora Delzuita Sousa Gomes, Professor de Educação Básica Superior, matrícula 16721, do quadro de pessoal desta prefeitura, na seguinte forma.

Onde se lê: Categoria II, Referência 7; Leia-se: Categoria II, Referência 4.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0927/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0037/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5542, de 11 de janeiro de 2022, que trata da cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, do servidor Moacival Daniel Mangabeira, Guarda Civil Municipal, Matrícula 14576, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de setembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 042/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 75, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Flávia Soares Braga Cantanhede, Guarda Civil Municipal, matrícula 846662, representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para integrar o Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de revisar os Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores efetivos e empregados públicos da Prefeitura de Boa Vista, em substituição a Roberta de Lima Bonates, Técnico Municipal/Assistente Administrativo,

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 017/2022 - GAB/CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor

Elton de Azevedo Salvador, Cargo: Assessor Técnico 3 AS-3 da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC, Matrícula: 44332, o qual desenvolve suas funções nesta Comissão Permanente de Licitação, referente ao exercício de 2021/2022, sustadas através da Portaria nº 010/2022-GAB/CPL, publicada no Diário Oficial do Município nº 5646, de 15 de junho de 2022, a serem usufruídas no período de 12.09.22 a 1º.10.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 018/2022-GAB/CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora Maria Suellen Barreto da Silva, Matrícula: 44870, referente ao exercício de 2021/2022, sustadas através da Portaria nº 011/2022- GAB/CPL, publicada no Diário Oficial do Município nº 5663, de 13 de julho de 2022, a serem usufruídas no período de 12.09.22 a 1º.10.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 019/2022 - GAB/CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 20 (vinte) dias de férias do servidor Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo, Cargo: Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, Matrícula: 953892, o qual desenvolve suas funções nesta Comissão Permanente de Licitação, referente ao exercício de 2021/2022, as quais estavam marcadas para 12/09/2022 a 1º/10/2022, a serem usufruídas em momento oportuno, por necessidade dos serviços do referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelia Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoêiras G. Marques Jr - Diagramador

Pregão Eletrônico nº 249/2022 - Registro de Preços
Processo nº 009886/2022 - SMST

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa CLARO S/A, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 122/2021 - Registro de Preços
Processo nº 007466/2021 SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1309/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 7 de agosto de 2022, o cargo efetivo de Médico Cirurgião Plástico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento do servidor Henrique Jose Schiaveto, Matrícula 25860, conforme Certidão de Óbito.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1310/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ricardo Manoel Monteiro Santos, Guarda Civil Municipal - Subinspetor, Matrí-

cula 28065, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.9.2022 a 15.10.2022, conforme o Processo nº 016306/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1311/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Soraia da Costa Pontes, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, Matrícula 29797, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 3.10.2022 a 1º.11.2022 e 1º.8.2023 a 15.8.2023, conforme o Processo nº 016730/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1312/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Noemia Andrade Pereira da Luz, Matrícula 130518, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 010142/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	24.1.2014	80	13.5.2022
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4			

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1313/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município

nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 05 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Yara Katuscia de Aquino Velho Campos, Analista Municipal/Farmacêutico, Matrícula 130834, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, com média final na avaliação de desempenho de 79 pontos, a contar de 15 de março de 2022, conforme o Processo nº 004677/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1314/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 006907/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Maria Francinete da Silva, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 29333, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1315/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021; Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 007993/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Maria Consolata Verras de Oliveira, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 17105, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1316/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosa Maria dos Santos Roseno, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição ao servidor Eduardo Carlos Lima de Queiroz, em razão de usufruto de férias, no período de 22.8.2022 a 31.8.2022.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1317/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sharine Allanne de Jesus Avero, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278, Gemma Acia Brilhante Santos, Técnico Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101 e Natalia Cristina Costa Cruz, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26826 para, em substituição a Joselia Mendes Gomes, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992/PMBV; Sharinne Allanne de Jesus Avero, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278/PMBV e Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 012888/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1318/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rose Mary Marques da Rocha, Assistente Técnico, Matrícula 27797, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 20.5.2022 a 8.7.2022, conforme o Processo nº 011441/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1319/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cleber dos Santos Portugal, Técnico Municipal/Assistente Técnico, Matrícula 27686, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 17.10.2022 a 30.11.2022, conforme o Processo nº 019243/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1320/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Vinícius Aurélio Dantas do Nascimento Silva da Cruz, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 958420, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 25.4.2022 a 6.8.2022, conforme o Processo nº 015003/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1321/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Matrícula 28659, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009304/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	5	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	5	19.6.2012	70,5	3.5.2022

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1322/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Carlos Gutemberg Silva Mendes, Matrícula 853569, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 003718/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	26.1.2019	80	27.1.2022
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1			

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1323/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Ivanilde Bandeira de Campos, Matrícula 853550, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009936/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	26.1.2019	74,5	16.5.2022
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1			

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1324/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karolayne Morais Mar-

tins, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição à servidora Sheyla Santana Medeiros, em razão de usufruto de férias, no período de 13.9.2022 a 2.10.2022.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1325/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Olavo de Lira Carneiro, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Gerente, Símbolo AS-4, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Romênia Maranhão da Cunha, em virtude de Licença Médica, no período de 22.8.2022 a 12.9.2022.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1326/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vagos em virtude de aposentadoria, os cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme abaixo relacionados.

MAT.	EX-SERVIDOR	CARGO	PORTARIA DE APOSENTADORIA	DOM
26695	Maria de Fátima Nunes da Rocha	Assistente Social	118/2022-PRESSEM	5699, de 1º.9.2022
29828	Sidalice Gomes Lima	Técnico de Enfermagem	119/2022-PRESSEM	5699, de 1º.9.2022

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1327/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o usufruto de 30 dias da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor Moroni de Oliveira Freitas, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 27145, do quadro de pessoal desta Prefeitura, referente ao 2º quinquênio,

marcada para 30.8.22 a 28.9.22, concedida através da Portaria nº 662/2022/SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5636, de 1º de junho de 2022, a ser usufruída no período de 16.1.23 a 14.2.23, conforme o Processo nº 005576/2022.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1153/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5690, de 19 de agosto de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1328/2022 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 889/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5662, de 12 de julho de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO Nº. 41918-SMAG/GP/SPAD/2022, Processo nº 000628/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 128/2022 - PRESSEM, 8 de setembro de 2022.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM-Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Rosicleidy Monteiro Cavalcante, matrícula nº 01857, cargo: Auxiliar, Classe C-13 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 016027/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 8 de setembro de 2022.

Nicolay Rafaella da Costa
Presidente do Regime de Previdência Municipal-Interina
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016306/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Ricardo Manoel Monteiro Santos

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor RICARDO MANOEL MONTEIRO SANTOS, Guarda Civil Municipal - Subinspetor, matrícula n. 28065, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o usufruto de 45 (quarenta e cinco) de licença prêmio por assiduidade, no período de 1º/9/2022 a 15/10/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016730/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Maria Soraia da Costa Pontes

DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora MARIA SORAIA DA COSTA PONTES, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29797, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o usufruto de 45 (quarenta e cinco) de licença prêmio por assiduidade, nos períodos de 3/10/2022 a 1º/11/2022 e 1º/8/2023 a 15/8/2023, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.010142/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Noemia Andrade Pereira da Luz

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora NOEMIA ANDRADE PEREIRA DA LUZ, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 130518, para a Classe III, Referência 4.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004677/2022
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Yara Katiuscia de Aquino Velho Campos

DECISÃO

11. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora YARA KATIUSCIA DE AQUINO VELHO, Analista Municipal/Farmacêutico, matrícula n. 130834, a contar de 15 de março de 2022, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei 1.406/12 e no Decreto n. 074/E, de 9 de maio de 2017.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PPROCESSO: N. 00000.0.006907/2022
ASSUNTO: Readaptação Funcional
REQUERENTE: Maria Francinete da Silva

DECISÃO

[...]

59. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva MARIA FRANCINETE DA SILVA, Professor Educação Básica Especialista, matrícula 29333, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que passe a exercer, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: N. 00000.0.007993/2022
ASSUNTO: Readaptação Funcional
REQUERENTE: Maria Consolata Veras de Oliveira

DECISÃO

[...]

59. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva MARIA CONSOLATA VERAS DE OLIVEIRA, Professor Educação Básica Especialista, matrícula 17105, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que passe a exercer, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.011441/2022
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Rose Mary Marques da Rocha

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o Decreto nº 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar nº 003/2012 e o Parecer da Junta Médica, DEFIRO o pedido de

licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pelo servidor ROSE MARY MARQUES DA ROCHA, matrícula n. 27797, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 50 (cinquenta) dias, no período de 20/5/2022 a 08/7/2022, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019243/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Cleber dos Santos Portugal

DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor CLEBER DOS SANTOS PORTUGAL, Técnico Municipal/Assistente Técnico, matrícula n. 27686, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, o usufruto de 45 (quarenta e cinco) de licença prêmio por assiduidade, no período de 17/10/2022 a 30/11/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015003/2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidor Estudante
REQUERENTE: Vinícius Aurélio Dantas do Nascimento da Silva Cruz

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor VINÍCIUS AURÉLIO DANTAS DO NASCIMENTO SILVA DA CRUZ, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 958420, pelo período 25.4.2022 a 6.8.2022, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 1º, § 2º, alterado pela Lei nº 007/2015 e nos artigos 3º e 4º do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.009304/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Alexandre Felipe Andrade de Azevedo

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor ALEXANDRE FELIPE ANDRADE DE AZEVEDO, Professor de Educação Básica/Superior, matrícula n. 28659, para a Classe III, Referência 5.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003718/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Carlos Gutemberg Silva Mendes

DECISÃO

12. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor CARLOS GUTEMBERG SILVA MENDES, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853569, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.009936/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Ivanilde Bandeira de Campos

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora IVANILDE BANDEIRA DE CAMPOS, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853550 para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005576/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Moroni de Oliveira Freitas

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor MORONI DE OLIVEIRA FREITAS, Agente de Trânsito Municipal, matrícula n. 27145, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, solicitando 30 (trinta) dias, referente ao segundo quinquênio, no período de 16/1/2023 a 14/2/2023, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002831/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Andresson Barbosa Valente

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex servidor ANDRESSON BARBOSA VALENTE, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula 853009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.002837/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Vinícius Galvão Barroso

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **VINÍCIUS GALVÃO BARROSO**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 853211, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003368/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Carlos Alberto Sousa da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias do ex servidor **CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA**, Professor Licenciado/Educação Física, matrícula 853278, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.004990/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Wernen Tobias Lima

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **WERNEN TOBIAS LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula n. 955210, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005494/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por morte – Jose-nias Mota Fialho
REQUERENTE: Maria de Fátima Mota Fialho

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando a apresentação do

Alvará Judicial n. 96 e o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 de 24/11/1980, **RECONHEÇO** o direito as verbas indenizatórias decorrentes do falecimento do ex-servidor **JOSENIAS MOTA FIALHO**, matrícula n. 850613, à Sra. **MARIA DE FATIMA MOTA FIALHO**.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.005755/2014
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: William Pereira Carramillo Júnior

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **WILLIAM PEREIRA CARRAMILLO JUNIOR**, Agente Público Municipal, matrícula n. 41175, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.006631/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Andressa Sampaio

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **ÂNDRESSA SAMPAIO OLIVEIRA**, Assistente/Grupo Especial/Educador social, matrícula n. 953382, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.007368/2014
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Glaucio Matos Moura

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **GLAUCIO MATOS MOURA**, Assistente 03, matrícula n. 43603, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.007452/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Kattysglay Endlich Silva Rocha

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora KATTYSGLAY ENDLICH SILVA ROCHA, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, matrícula n. 953996, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010807/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Patricia Castro Santana

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex servidora PATRICIA CASTRO SANTANA, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula 845820, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.013652/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias/Aposentadoria
REQUERENTE: Ruth Soares de Souza

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias a servidora aposentada RUTH SOARES DE SOUZA, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 847160, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.013656/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Valnice Maia Viterbino

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da VALNICE MAIA VITERBINO, Professor, matrícula 26521, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.013819/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Antônia Alves de Souza

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ANTÔNIA ALVES DE SOUZA, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n. 26701, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.013942/2022
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Josilene Fuma de Oliveira

DECISÃO

[...]

15. Diante do exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e a natureza do Curso de Formação ofertado pela Polícia Militar do Estado de Roraima, INDEFIRO o pedido de afastamento formulado pela servidora JOSILENE FUMA DE OLIVEIRA, Professor/Processador Licenciado – Pedagogia, matrícula n. 952092, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014943/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Suzana Nogueira da Silva

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora SUZANA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. 27587, Assistente Técnico, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015012/2022
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Flávia Cristina Pinto

DECISÃO

[...]

15. Diante do exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e a natureza do Curso de Formação ofertado pela Polícia Militar do Estado de Roraima, INDEFIRO o pedido de afastamento formulado pela servidora FLAVIA CRISTINA PINTO DOS SANTOS, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 853611, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016037/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Francisco de Souza Gomes

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor FRANCISCO DE SOUZA GOMES, matrícula n. 852893, Técnico Municipal/ Cuidador, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023253/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Edson do Nascimento Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex servidor EDSON DO NASCIMENTO SILVA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula 953874, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.024267/2019
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Janaina Kariny Sombra Melo

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento da ex-servidora JANAINA KARINY SOMBRA MELO, Assistente-1, matrícula n. 45383, mediante disponibilidade orçamentária, referente as Verbas Indenizatórias.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.027875/2013
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Ivonildo Mesquita do Nascimento

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor IVONILDO MESQUITA DO NASCIMENTO, Diretor de Departamento, matrícula n. 43731, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.029074/2013
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Danielle Rodrigues Fernandes

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora DANIELLE RODRIGUES FERNANDES, Chefe de Gabinete, matrícula n. 44008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.029077/2013
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Elisia Cruz da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ELISIA CRUZ DA SILVA, Diretor de Unidade Básica, matrícula n. 41230, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.029077/2013
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Elisia Cruz da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ELISIA CRUZ DA SILVA, Diretor de Unidade Básica, matrícula n. 41230, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.345607/2016
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Soleania Ferreira Sá

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **SOLEANIA FERREIRA SA**, Professor, matrícula n. 28.544, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.355499/2016
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Raimundo Mesquita Garcia

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **DEFIRO** o pedido para autorizar o pagamento do ex-servidor **RAIMUNDO MESQUITA GARCIA**, Técnico Municipal, matrícula n. 27775, mediante disponibilidade orçamentária, referente as Verbas Indenizatórias.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.355499/2016
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Raimundo Mesquita Garcia

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **DEFIRO** o pedido para autorizar o pagamento do ex-servidor **RAIMUNDO MESQUITA GARCIA**, Técnico Municipal, matrícula n. 27775, mediante disponibilidade orçamentária, referente as Verbas Indenizatórias.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 9673/2020/SMEC
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2021/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato 089/2020/SMEC no percentual de 24,9965296851% correspondente ao valor de R\$ 306.089,67 (trezentos e seis mil, oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referente ao FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALI-

MENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: CASAS MÃE, PRÓ-INFÂNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INDÍGENAS E RURAIS, PARA ATENDER 120 DIAS LETIVOS, LOTE II, conforme especificado nas justificativas de fls. 876/878 e fls. 935/935-V, Parecer nº 406-0/2022/PGM/PLC (fls. 937/940) do correspondente processo e nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei 8666/93.

- O valor atualizado do Contrato ficará em R\$ 1.530.618,33 (um milhão, quinhentos e trinta mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

- As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 201.986,61 (duzentos e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 12.261,81 (doze mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos);

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.066,42 (três mil, sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.066,42 (três mil, sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos);

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 15.307,59 (quinze mil, trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos);

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 70.400,82 (setenta mil, quatrocentos reais e oitenta e dois centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CANTAL & MEDEIROS LTDA

CNPJ: 11.404.384/0001-24

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 12620/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 253/2022/SMEC no percentual de 24,63% correspondente ao valor de R\$ 937.418,74 (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos);

- E a supressão no percentual de 8,51% correspondente ao valor de R\$ 324.010,97 (trezentos e vinte e quatro mil, dez reais e noventa e sete centavos) - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CASAS MÃE, LOTE I, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei 8666/93 e conforme parecer técnico nº 272/2022/SMO/IE (NUP Nº 9.298138/2022) e Parecer 411-0/22/PGM/PLC (NUP 9.320484) do correspondente processo.

- O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 613.407,77 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos);

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 4.418.788,03 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais e três centavos).

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051,

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 07.538.900/0001-36

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 13777/2020/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 463/2021/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 463/2021/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022 – referente ao FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS, ESTRATÉGICOS, DE ENSINO REMOTO E DE RECURSOS HUMANOS, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MEC, DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO INICIAL DO SISTEMA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMAS LEGADOS, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), SUPORTE E MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA, REFERENTE AO ITEM IV, conforme especificado nas justificativas de folhas nº 1617/1618 e 1653/1654 e Parecer Jurídico nº 033-01/2022/PGM/PLC de folhas 1656/1660, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: SILVER BULLET PLANEJAMENTO, CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS LTDA
CNPJ: 08.966.636/0001-02

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 24375/2021/SMEC

Espécie: Contrato nº 668/2022/SMEC

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022

Valor Total: R\$ 2.237.065,42 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MELO LIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 2.237.065,42 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MCA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.827.407/0001-36

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 289/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a Portaria Nº 218/2022 – SMSA, onde criou a Comissão de Ética médica do Hospital da Criança Santo Antônio, publicada no Diário Oficial do Município nº 5646 de 15 de junho de 2022, considerando o Art. 3º, informamos os nomes dos membros para compor a comissão, e posterior publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

A COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA será composta por:

- NORMA SUELY LOPES TAVORA – medica pediatra;
- ELANA FAUSTINO ALMEIDA – medica pediatra;
- BRENDA SANTOS GONÇALVES – medica.

Art. 2º Esta portaria terá efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 08 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel se Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 36/2022/SEMUC/GAB

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de fruição de 30 (trinta) dias de férias, do servidor LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 44989, Cargo Superintendente, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, o qual desenvolve suas funções nesta Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC, referente ao exercício 2021/2022, as quais estavam marcadas para o período de 03.09.2022 a 02.10.2022, para data a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 2 de setembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 5 de setembro de 2022.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2022/SEMUC/GAB

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições

legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de fruição de 30 (trinta) dias de férias, da servidora KATARINE DE ALMEIDA LEITE DA SILVA, matrícula 954750, Cargo Assessor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, o qual desenvolve suas funções nesta Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC, referente ao exercício 2021/2022, as quais estavam marcadas para o período de 05.09.2022 a 04.10.2022, para remarcação em data a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de setembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 5 de setembro de 2022.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 38/2022/SEMUC/GAB

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de fruição de 30 (trinta) dias do gozo de férias, do servidor MARCUS PAULO MIRANDA DIAS, matrícula 954846, Cargo Assessor de Imprensa, o qual desenvolve suas funções nesta Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC, referente ao exercício 2021/2022, as quais estavam marcadas para o período de 05.09.2022 a 04.10.2022, para remarcação no período de 03.11.2022 a 22.11.2022 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 2 de setembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 5 de agosto de 2022.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 03/2022/SMST

REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 192/2022 – SMST/PMBV

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo n.º 14652/2021/SMST, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTROLADORES E NOBREKS DOS CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS, CONFORME DESCRIÇÕES EXPOSTAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST, conforme descrições expostas no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST. A empresa BRASCON-

TROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, classificada no LOTE 1 no valor de R\$ 1.029.999,95, válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da presente Ata de registro de preços.

Boa Vista – RR, 02 de Setembro de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 30/2022

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAR. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

4. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2022

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de con-

dutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

4. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO

PROCESSO: CONVÊNIO Nº 1/SMTI/2022.
ESPÉCIE: TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO.
OBJETO: TENDO EM VISTA O OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1/SMTI/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM RORAIMA, AS PARTES DECLARAM ACEITAR EM CARÁTER DEFINITIVO O OBJETO DO REFERIDO CONVÊNIO COMO EXECUTADO, ESTANDO DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS E DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, RESSALTANDO-SE A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA CONVENIENTE E APROVADA PELA CONCEDEnte.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM RORAIMA.

ASSINAM: JADIR RODRIGUES LIMA, PELA CONCEDEnte E, LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO E DORETE SCHMELING PADILHA, PELA CONVENIENTE.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2022.

Boa Vista, 25 de agosto de 2022.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0373/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Carina Silva Lobo, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretoria Executiva, desta Fundação, no período de 01/09/2022 a 15/09/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
26 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0374/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor Haroldo Cruz de Souza, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente de Esporte e Lazer, cumulativamente com o cargo de Assessor Especial D, no período de 01/09/2022 a 15/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
26 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 066/2022/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de fogos de Artífício de baixo estampido, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução dos serviços de show pirotécnico e show piro musical, para atender eventos realizados e/ou apoiados pela FETEC.

Valor: R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: J. PORTILHO LOPES – ME.

Data da Assinatura: 22 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0124/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break e Refeições para atender as necessidades da FETEC.

Valor: R\$ 112.625,00 (Cento e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Es-

porte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: E C LEMOS -ME
 Data da Assinatura: 29 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0325/2022/FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento de música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela FETEC.
 Valor: R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).
 Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL
 Data da Assinatura: 25 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0326/2022/FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento de música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela FETEC.
 Valor: R\$ 19.875,00 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
 Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA
 Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0326/2022/FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento de música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela FETEC.
 Valor: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).
 Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: EUTERPE ARTE & NEGOCIOS LTDA
 Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0326/2022/FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Contratação de bandas e/ou artistas, por

intermédio de credenciamento de música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela FETEC.

Valor: R\$ 61.635,00 (Sessenta um mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema de
 Registro de Preço Nº 047/2022
 Processo nº 0328/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

ABERTURA DO CERTAME: 26/09/2022, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 13/09/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3626-8323.

Boa Vista (RR), 09 de setembro de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
 Presidente da CPL/FETEC



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.